



providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, e,

Considerando que a Lei Orgânica Municipal, lei mais importante do Município, e o Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução mais importante do Poder Legislativo, encontram-se defasados, inclusive prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e, conseqüentemente, do Município de Saquarema;

Considerando que a Constituição Federal encontra-se, atualmente, com 128 (cento e vinte e oito) emendas, desde a sua promulgação;

Considerando que os próprios Vereadores vêm solicitando seja realizada a revisão e a atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, conforme Indicação nº 295/2023, de autoria do Vereador Eduardo Veiga;

RESOLVE

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados que ocupam cargos nos departamentos Jurídico e de Controle Interno, cuja finalidade é promover a atualização e a revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema - RJ.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Comissão Especial, para cumprimento das finalidades supracitadas, são:

Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão de CCLJRF

Vereador Ueverton Siqueira da Silva – Membro da Comissão de CCLJRF

Vereador Evanildo Ferreira da Silva – Membro da Comissão de CCLJRF

Vereador Eduardo Pinto Veiga

Vereador Marcelo Carneiro Chagas

Servidora Efetiva Edna Lulo dos Santos Mata

Servidor Comissionado Andreia Simões – Advogada e Control. Interno da CMS

Servidor Comissionado Marcelo Andrade Silva – Adv. e Assessor Jurídico da CMS

Servidor Comissionado Luiz Filipe de F. Peres - Adv. e Assessor Jurídico da CMS

Parágrafo Segundo. Poderá a Comissão Convidar pessoas de notório saber jurídico, representantes do Município de

Saquarema, membros de instituições governamentais e não governamentais para auxiliarem nos trabalhos e na emissão de parecer final.

Art. 2º A Comissão Especial fará a atualização e a revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema – RJ., bem como auxiliará em todo o trâmite referente ao processo legislativo para aprovação das emendas necessárias, da forma que determina os atuais diplomas legais a serem atualizados e revisados.

Art. 3º O prazo de funcionamento da presente comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, uma vez, a pedido do Presidente da Comissão, a critério do Presidente, por igual período.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 01 de junho de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 112/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 112/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MONTREAL VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 16.783.376/0003-11, para contratação de empresa de serviço de revisão automotiva programada e no valor total de R\$ 987,98 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), fundamentado no art. 25, inciso I (conforme consta no termo, dentro do processo), da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 27 de janeiro de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.090, de 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 113/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas

apresentadas nos autos do processo administrativo nº 113/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MONTREAL VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 16.783.376/0003-11, para contratação de empresa de serviço de revisão automotiva programada e no valor total de R\$ 787,70 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), fundamentado no art. 25, inciso I (conforme consta no termo, dentro do processo), da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 27 de janeiro de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.090, de 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 596/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 596/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MONTREAL VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 16.783.376/0003-11, para contratação de empresa de serviço de revisão automotiva programada e no valor total de R\$ 910,98 (novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), fundamentado no art. 25, inciso I (conforme consta no termo, dentro do processo), da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 17 de março de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.128, de 24 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 614/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 614/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável

da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 19.038.976/0001-81, para inscrição em curso de capacitação "fase de planejamento da nova Lei de Licitação, Lei 14.133/2021 e no valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), fundamentado no art. 25, inciso II (conforme consta no termo, dentro do processo), da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 16 de março de 2023.

Odinei Garcia Ramos.
Presidente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.128, de 24 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 616/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 616/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MONTREAL VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 16.783.376/0003-11, para contratação de empresa de serviço de revisão automotiva programada e no valor total de R\$ 806,99 (oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos), fundamentado no art. 25, inciso I (conforme consta no termo, dentro do processo), da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 17 de março de 2023.

Odinei Garcia Ramos.
Presidente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.128, de 24 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 708/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 708/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda

da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MONTREAL VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 16.783.376/0003-11, para contratação de empresa de serviço de revisão automotiva programada e no valor total de R\$ 799,24 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), fundamentado no art. 25, inciso I (conforme consta no termo, dentro do processo), da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 22 de março de 2023.

Odinei Garcia Ramos.
Presidente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.128, de 24 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.341/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1.341/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Montreal Veiculos e Peças LTDA - CNPJ nº 16.783.376/0003-11, para contratação de empresa de serviço de revisão automotiva programada e no valor total de R\$ 1.253,51 (mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), fundamentado no art. 25, inciso I (conforme consta no termo, dentro do processo), da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 26 de maio de 2023.

Odinei Garcia Ramos.
Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema (CMSS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução

453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE

Aprovar com ressalvas o relatório anual de gestão de 2022.

Saquarema, 18 de abril de 2023.

Ingrid Malena Trunkle de Oliveira
Vice-Presidente do CMSS

RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema (CMSS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE

Aprovar os indicadores para a pactuação bipartite de metas para 2023, conforme a descrição abaixo:

INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2023

Nº	INDICADOR	META
1	Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT, doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas (Taxa de Mortalidade ou Número de Óbitos se população com 100 mil ou mais ou população com menos de 100 mil)	402
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	85%
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95%
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75%
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em	80%